

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

081/2017

Setor:

Licitação

Modalidade:

Inexigibilidade de Licitação INEX 042/2017
Chamamento Público 003/2017

Objeto:

credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para fornecimento de serviços de apoio à diagnose e terapia (SADT)

Emissão em ____/____/____

Conclusão em ____/____/____

Observações:

CLINICA BEVILAQUA LTDA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 112/2017

PROTOCOLO Nº 507/2017

DIA 07/02/2017

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000002

Solicitação Nr.: 111/2017

Data: 27/07/2017

Nr. por Centro de Custo: 80

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Nome do Solicitante: Ivan Regis Ziem
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Destinação: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços objetivando atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Código da Dotação :

Identificação:

Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	3.974,9000	47.698,80
				Preço Total:	47.698,80

Solicitante: Ivan Regis Ziem

Pato Branco, 27 de Julho de 2017.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Processo Adm. n.º: 81/2017
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma Pgto. / Reajuste: Até o 5º dia útil mês subsequente a NF / Deliberação do Conselho
Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: SIM
Vigência: 365 DIAS
Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

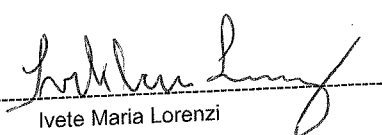
1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	7.698,80
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	40.000,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
Total previsto:				47.698,80

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	3.974,9000	47.698,80
Total Geral ----->				3.974,9000	47.698,80

Pato Branco, 27 de Julho de 2017.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000004

CNPJ: 00.136.858/0001-88
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

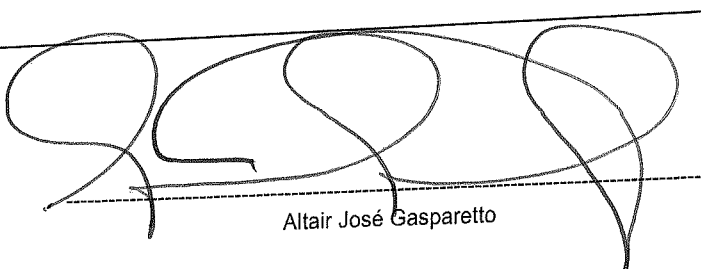
01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 81/2017
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Chamada Publica
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o 5º dia útil mês subsequente a NF / Deliberação do Conselho
E - Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 365 DIAS
I - Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
J - Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

ONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
Despesa	Código da Dotação			
24	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	7.698,80
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	40.000,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
Total Previsto :				47.698,80

Pato Branco, 27 de Julho de 2017.


 Altair José Gasparetto

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 042 de 06 de março de 2017

Súmula: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

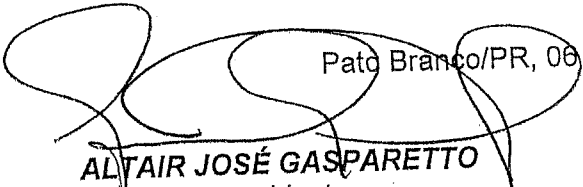
Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Membro

Art. 2.º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 136/2016.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.



ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000005
(Handwritten mark)

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 81/2017
 Data do Processo Adm.: 27/07/2017
 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
 Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-20.594.295,67	7.698,80
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-11.221.333,64	40.000,00
					Total Previsto:	47.698,80
					Total Geral:	47.698,80

Pato Branco, Em 27/07/2017

(Handwritten signature)

 Geneci Rodrigues Chaves

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000007
R

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 81/2017
 Número Processo / Ano: 81/2017
 Data do Processo: 27/07/2017
 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
 Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-20.594.295,67	7.698,80
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-11.221.333,64	40.000,00
					Total Previsto:	47.698,80
					Total Geral:	47.698,80

Pato Branco, Em 27/07/2017

Geneci Rodrigues Chaves

 Geneci Rodrigues Chaves

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000008

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 431

Data da Inscrição: 01/08/2012

Data da Renovação: 27/04/2017

Válido Até: 27/04/2018

DADOS GERAIS:

Razão Social: Clínica Bevilaqua Ltda **Data do Cadastro:** 09/01/2013
Código: 1097 **Ativ.Econ.:** 8650004 **Tipo de Empresa:** Prestação de Serviços em Geral
Endereço: Rua José de Anchieta, 94 **e-mail:** keylinha27@hotmail.com
Bairro: Centro **Estado:** PR **País:** Brasil
Cidade: Itapejara d'Oeste **Telefone:** 4635261204 **Fax:** 46
C.E.P.: 85580-000 **Inscr. Estadual:** isento/pr **Inscr. Municipal:** 5419540
CNPJ: 15.681.491/0001-50 **Identificação:** RG:6.756.727-7
Responsável: Keyla Bevilaqua
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
94	Atividades de Fisioterapia

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	3317	17/03/2017	18/03/2018
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	048/2001	01/03/2016	
BALANÇO PATRIMONIAL	s/n	31/12/2016	30/04/2018
C.N.P.J.	15.681.491/0001-50	01/06/2012	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	4ED0.BE62.2623.C4A0	17/07/2017	13/01/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	016606442-94	17/07/2017	14/11/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	532/2017	17/07/2017	17/09/2017
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	133475330/2017	17/07/2017	12/01/2018
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	S/N	24/04/2017	24/09/2017
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	3441318	19/07/2012	
CONTRATO SOCIAL	41207360468	01/06/2012	
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	S/N	20/07/2017	20/07/2018
F.G.T.S	2017070202122297481473	02/07/2017	31/07/2017
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	s/n	24/04/2017	24/09/2017
Requerimento Credenciamento	s/n	20/07/2017	20/07/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 25 de Julho de 2017

Ivan Regis Ziem

600009

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.681.491/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/06/2012
NOME EMPRESARIAL CLINICA BEVILAQUA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA BEVILAQUA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE DE ANCHIETA	NÚMERO 94	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3526-1204		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/07/2017** às **16:42:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ANEXO I

000010
e

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO
CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE
PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À
DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo Consórcio Intermunicipal
de Saúde – CONIMS, nos termos do presente Edital.

Nome: Clinica Bevilacqua

Telefone: (46) 3526-1204 e-mail: clinicabevilacqua@outlook.com

Endereço Comercial: Rua: José de Anchieta 94

CEP: 85580-000 Cidade: Itapejara D' Oeste Estado: Paraná

C.N.P.J: 15681491/0001-50 Inscr.Municipal: 472/2001

Banco do Brasil Ag: 2169-5 Conta Corrente n. 15767-8

Profissional que executará os serviços: Dra Keyla Bevilaqua

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços:
Crefitto-8 29485

FISIOTERAPIA (POR SESSAO)

302010017 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICA EM PACIENTE NO
PRE/PÓS-CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS 6,35

302010025 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTES COM
DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS 4,67

302020012 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM
CUIDADOS PALIATIVOS 6,35

302020020 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICOS CLÍNICOS 4,67

302020039 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS CIRÚRGIAS ONCOLÓGICA 6,35

302030018 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS COM COMPROMETIMENTO SISTÊMICO 6,35

302030026 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS 4,67

302040013 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS 6,35

302040021 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS 4,67

302040030 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR 4,67

302040048 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS-CIRURGIA CARDIOVASCULAR 6,35

302040056 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS 4,67

302050019 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS 6,35

302050027 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS 4,67

302060014 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO - FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS 4,67

302060022 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEUROKINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS 6,35

000012
④

302060030 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR 4,67

302060049 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO 6,35

302060057 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA 6,35

302070010 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO 4,67

302070036 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQUELA POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADO) 4,65

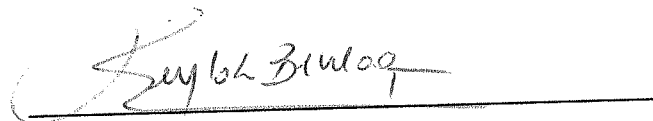
Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Todos os dias das 7:30 as 18:00 salvo os dias de plantão realizados no HRS

Local:

Clinica Bevilacqua rua José de Anchieta 94 Bairro centro Itapejara d ' oeste.

Itapejara D' Oeste 20 de julho de 2017



Dra Keyla Bevilaqua

Crefito-8 29485



Pedido de Inclusão de profissional

Eu Keyla Bevilaqua fisioterapeuta portadora do CREFITO-8 29485 venho através desta solicitar a CONIMS consórcio intermunicipal de saúde a inclusão nesta clinica da profissional fisioterapeuta Ellis Regina Medeiros de Lara portadora do CREFITO-8 229077.

Como nada mais tenho a declarar, firmo a presente.

Itapejara D Oeste 19 de julho de 2017

Dra. Keyla Bevilaqua

Crefito-8 29485



CLÍNICA
BEVILACQUA
FISIOTERAPIA

000014

Dra. Keyla Bevilaqua
CREFITO-8 - 29485

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO/ATENDIMENTOS

Eu **Keyla Bevilaqua**, profissão Fisioterapeuta, portadora do **Crefito – 8 29485**, declaro para os devidos fins que a estrutura física, disponibilidade de equipamentos e profissionais, comporta uma capacidade de atendimento entre **40 a 50 pacientes/dia**, totalizando atendimentos de **880 a 1.100 sessões/mês**.

Itapejara D'Oeste, 19 de julho de 2017.

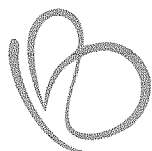
Dra. Keyla Bevilaqua
Crefito – 8 29485

☎ 46 3526 1204 ☎ 46 99924-7102

✉ clinicabevillacqua@outlook.com

📘 facebook.com/Clinica-Bevilacqua

📍 Rua José de Anchieta, 94 - Térreo - Centro - Itapejara D'Oeste - Paraná



00015
P

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO / ATENDIMENTOS

Eu **Keyla Bevilaqua**, profissão Fisioterapeuta, portadora do **Crefito – 8 29485**, declaro para os devidos fins que a estrutura física, disponibilidade de equipamentos e profissionais, comporta uma capacidade de atendimento conforme planilha em anexo.

Itapejara D'Oeste, 19 de julho de 2017.

Dra. Keyla Bevilaqua
Crefito – 8 29485

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE MENSAL
FISIOTERAPIA (POR SESSAO)		
302010017	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICA EM PACIENTE NO PRE/PÓS-CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	10
302010025	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTES COM DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	10
302020012	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS	10
302020020	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICOS CLÍNICOS	10
302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS CIRÚRGIAS ONCOLÓGICA	10
302030018	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS COM COMPROMETIMENTO SISTÊMICO	10
302030026	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS	10
302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	20
302040021	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	10
302040030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	10
302040048	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS-CIRURGIA CARDIOVASCULAR	10
302040056	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	10
302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	50
302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	500
302060014	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO - FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	30
302060022	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEUROKINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	10
302060030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	10
302060049	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO	10
302060057	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA	30
302070010	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO	10
302070036	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQUELA POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADO)	10

ANEXO IV

000017
②

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itapejara D' Oeste Paraná 20 de julho de 2017



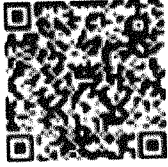
Dra Keyla Bevilaqua

Credito-8 29485



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E
TERAPIA OCUPACIONAL 8ª REGIÃO**

**RUA JAIME BALÃO, 580 CEP 80.040 -340 - Curitiba -
PR - Fone 0800 - 645-2009**



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA FUNCIONAMENTO (DRF) Nº 031918651243022017

Jurisdicção: PARANÁ

Razão Social: CLINICA BEVILAQUA LTDA

Endereço: RUA JOSÉ DE ANCHIETA 94 TERRECO

Bairro: CENTRO CEP: 85580000 Cidade: ITAPEJARA D OESTE UF: PR

Registro no CREFITO-8 : RE002902 em Livro 1116ª CNPJ/CPF: 15681491000150

***** CORPO CLÍNICO *****

KEYLA BEVILAQUA 29485-F - Responsável Técnico

Horário de Funcionamento: : : : : :

Declaramos a regularidade do titular nos termos da Legislação Pertinente para Desempenho da Atividade Ligadas ao Exercício Profissional da FISIOTERAPIA.

É obrigação do Responsável legal / técnico pelo consultório/clínica manter atualizados os dados cadastrais vinculados com este Conselho, nos termos da legislação vigente. **válida até 01/06/2018**

IMPORTANTE
Apresentação Obrigatória a Fiscalização
Esta Declaração deverá ser fixada no Setor de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional em local Visível.

Declaração Digital n.º **031918651243022017**. Emitida eletronicamente via internet às 10:43 de 19/06/2017. Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do . ou pelo código de barras(ORCODE) acima. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

000018

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle
DATASUS
Competência: 06/2017

SCNES
Módulo Básico
CLINICA BEVILAQUA

000019

Página: 1
Data: 18/07/2017
Hora: 08:36
Versão: 4.0.00

DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO ALTERAÇÃO EXCLUSÃO

IDENTIFICAÇÃO

PF	CNES	Tipo de Estabelecimento	Identificador da Situação do Estabelecimento
PJ	3441318	36 - CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> Individual
X		Sub-Tipo de Estabelecimento	<input type="checkbox"/> Mantido
		001 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER)	<input type="checkbox"/> Terceiros

Nome Empresarial
CLINICA BAVILAQUA LTDA

Nome Fantasia
CLINICA BEVILAQUA

Logradouro
JOSE DE ANCHIETA

Número
94

Complemento
TERREO

Bairro
CENTRO

Nome do Município
ITAPEJARA D'OESTE

CEP
85580000

Cód. Município
41120

UF
PR

R. Saúde
07

Microrregião

D. Sanit.

Mód. Assist.

Telefone
(46)5261204

FAX
(46)5261204

E-Mail

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO
15681491000150

GNPJ DA MANTENEDORA

CARACTERIZAÇÃO

Natureza Jurídica
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Gestão
Estadual Municipal

Atividade de Ensino/Pesquisa
04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE

Atenção Básica Média Complexidade Internação Alta Complexidade

Atendimento Prestado	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Atendimento Ambulatorial	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SADT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Urgência/Emergência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vigilância em Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Regulação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fluxo da Clientela
01-ATENDIMENTO DE DEMANDA

TURNO DE ATENDIMENTO
03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

VÍNCULO COM O SUS

No. Contrato/Convênio - Municipal
Data da Publicação

No. Contrato/Convênio - Estadual
Data da Publicação

Conta corrente
Banco
001

Agência
21695

Número
104825

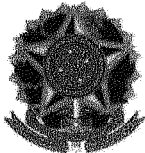
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará
0316

Data de Expedição
01/03/2016

Órgão Expeditor
 SES SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA BEVILAQUA LTDA
CNPJ: 15.681.491/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:59:10 do dia 17/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2018.

Código de controle da certidão: **4ED0.BE62.2623.C4A0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



000021

(Handwritten mark)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15681491/0001-50
Razão Social: CLINICA BEVILAQUA LTDA
Nome Fantasia: CLINICA BEVILAQUA
Endereço: R JOSE DE ANCHIETA 94 TERREO / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2017 a 31/07/2017

Certificação Número: 2017070202122297481473

Informação obtida em 17/07/2017, às 15:00:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000022
②

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA BEVILAQUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.681.491/0001-50

Certidão nº: 133475330/2017

Expedição: 17/07/2017, às 15:02:10

Validade: 12/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA BEVILAQUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.681.491/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Keyla Bevilaqua apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. Nome das entidades empregadoras:

a) Hospital Regional do Paraná

b) Clínica Bevilacqua

2. Natureza das atividades que exerce:

a) Fisioterapeuta UTI Adulto

b) Fisioterapeuta

3. Horários ou compromissos de trabalho:

a) Regime de plantão 12x60

b) Das 7:30 às 18:00

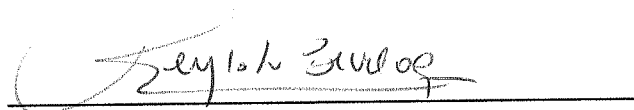
4. Locais de trabalho:

a) Rodovia contorno leste, Bairro agra verde – Francisco Beltrão

b) Rua; José de Anchieta 94, Bairro Centro – Itapejara D' Oeste

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Itapejara D' Oeste – Paraná 20 de julho de 2017



Dra Keyla Bevilacqua

Crefito-8 29485

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO
GERAL

4.756.727-7

DATA DE
EXPEDIÇÃO

25/02/1993

FILIAÇÃO

KEYLA BEVILAQUA

000024

CELITO JOSE BEVILAQUA

NOEMI MARIA DALMOLIN BEVILAQUA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

ITAPEJUNHO/PR

05/05/1977

DOC. ORIGEM

COMARCA=PATO BRANCO/PR, ITAPEJUNHO/PR

C.NASC 549, LIVRO=1A, FOLHA=293

CPF

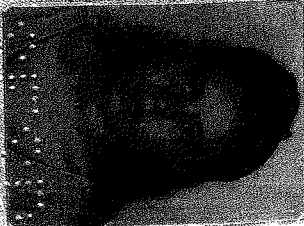
864.951.279-87

CHURUBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Bel. Douglas Maquim*



POLEGAR DIREITO



Keyla Bevilaqua
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

CERTIFICADO DE FRANQUIA PROFISSIONAL

Nº CREFITO - 8/ 1660 - FPF

VALIDADE ATÉ: 10 DE Fevereiro DE 2001

★★★

GRADUAÇÃO TRONCO-PROFISSIONAL: FISIOTERAPEUTA
ESCOLA OU CURSO: **Fisioterapia**
UNIVERSIDADE: **Pontifícia Universidade Católica do Paraná**
COLAÇÃO DE GRAU EM: **10 de Fevereiro de 2000**
COMPROVANTE: **Certificado expedido pela Universidade**



★★★

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL

NOME: **DRA. KEYLA BEVILAQUA**
FILIAÇÃO: **Celito Jose Bevilaqua e Noemi Maria Dalmolin Bevilaqua**
Itapejara D'Oeste - PR .Em 05 de maio de 1977
Nascimento - local e data

6.756.727-7 .Em 25 de fevereiro de 1993 .SSP-PR
Identidade civil - nº, data e órgão emitente

613712206-04 .PR .151a
Identidade eleitoral - nº circunscrição e zona

Nº DO CIC: **864.951.279-87**

★★★

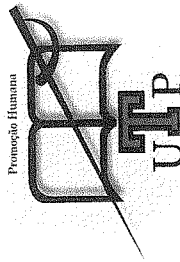
Este certificado, emitido sem rasuras, emendas e entrelinhas, habilita o portador ao exercício profissional na área de jurisdição deste Conselho, durante o prazo de validade nele consignado.

Registrado no Livro FPF. - 01 página 25

Curitiba, 10 de Fevereiro de 2000

Abdo A. L. M.
PRESIDENTE

Keyla Bevilaqua
ASSINATURA DO PORTADOR



Universidade Tuiuti do Paraná

Credenciada por Decreto Presidencial de 7 de julho de 1997 - D.O.U. nº 128, de 8 de julho de 1997, Seção 1, página 14295

Certificado de Especialização

Pós - Graduação Lato Sensu

Conferimos a **KEYLA BEVILAQUA** o Certificado de Conclusão do Curso de **FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPÉDICA E DESPORTIVA**, realizado no período de 02/09/2000 a 19/08/2001 com 360 horas, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, conforme Resolução 03/99 - C.N.E. e Instruções Normativas da UTP.

Curitiba, 30 de Setembro de 2002.

Elizabeth T. Brunini Sbardelini

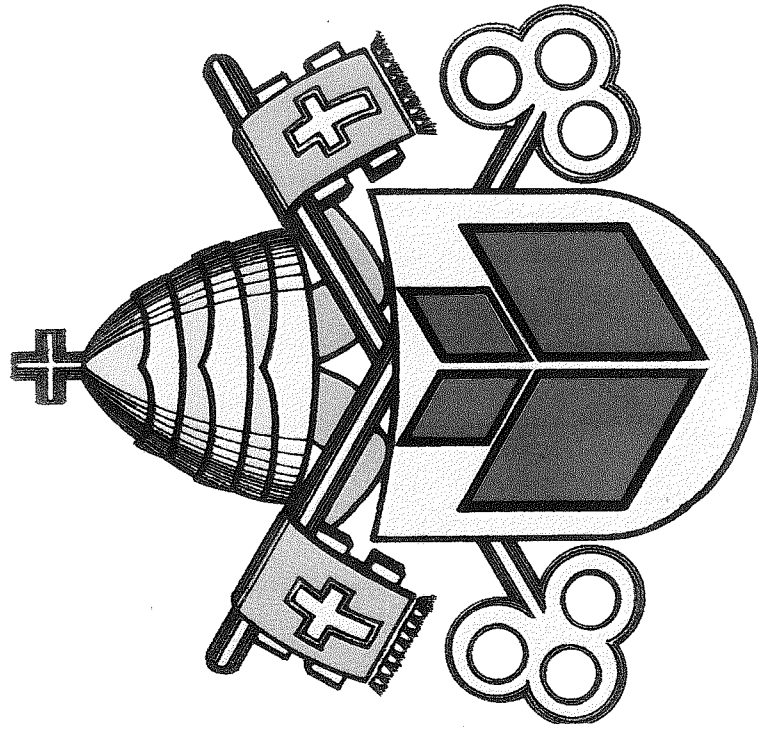
Profª Dra. Elizabeth T. Brunini Sbardelini
Pró-Reitora de Pós - Graduação, Pesquisa e Extensão.

Cleide Meirelles Esteves Piragis

Profª Dra. Cleide Meirelles Esteves Piragis
Coordenadora de Pós - Graduação Lato Sensu.

500026

Pontifícia Universidade Católica do Paraná



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de FISIOTERAPIA, em 10 de fevereiro de 2000, confere o título de FISIOTERAPEUTA a

Keyla Bevilacqua

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 5 de maio de 1977, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.756.727-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2000.

Reitor *Emílio Antônio*
Pro-Reitora Acadêmica *Keyla Bevilacqua*



Keyla Bevilacqua
Diplomada

000024

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Ellis Regina Medeiros de Lara apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. Nome das entidades empregadoras:

a) Clinica Bevilacqua

2. Natureza das atividades que exerce:

a) Fisioterapeuta

3. Horários ou compromissos de trabalho:

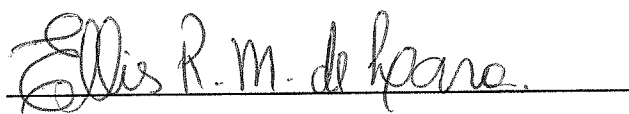
a) Das 7:30 às 18:00

4. Locais de trabalho:

a) Rua; José de Anchieta 94, Bairro Centro – Itapejara D’ Oeste

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Itapejara D’ Oeste – Paraná 27 de julho de 2017



Dra Ellis Regina Medeiros de Lara

Crefito-8 229077-F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO


OLIBERIA FERRETO

ASSINATURA DO TITULAR

ELLIS Regina Medeiros de Lara

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DIGESNE SALICRÁFICA

000029


IDENTIDADE CIVIL

10.405.494-3

13/06/2005

SSP/PR

ORGAO EMITENTE

IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE

NUMERO

IDENTIDADE ELEITORAL

DATA DE EMISSAO

095045030612

PR/073*

07591854925

CIRCUNSCRIÇÃO/ZONA

INSCRIÇÃO NO CIO DO MF

CONTROLE

NUMERO

OUTRA QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS
(Nas áreas de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional)


ELLIS R M de Lara

ASSINATURA DO PORTADOR

POLEGAR DIREITO

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 27/07/17

ASS: 

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

075.918.549-25

Nome

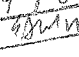
ELLIS REGINA MEDEIROS DE LARA

Nascimento

03/09/1991

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 27/07/17

ASS: 



ABRADIMENE

**ABRADIMENE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO E
DIVULGAÇÃO DO CONCEITO NEUROEVOLUTIVO BOBATH
(NEUROFUNCIONAL)**

CNPJ 56.272.180/0001-15



CERTIFICADO

Ellis Regina Medeiros de Lara

Certificamos que *Ellis Regina Medeiros de Lara* concluiu com sucesso o **XXIX Curso Básico de Tratamento Neuroevolutivo – Conceito Bobath**, com carga horária de 285 horas, realizado em Porto Alegre/RS nos períodos entre 25/06 a 03/07/2016 (Módulo I); 20 a 28/08/2016 (Módulo II); 08 a 16/10/2016 (Módulo III) e 03 a 10/12/2016 (Módulo IV).

(Este Certificado não dá direito a lecionar o Curso)

SERVIÇO DISTRICTAL DE ITAPEJARA DO OESTE
Rua Fernando Ferrari, 613 - Centro
85580-000 - Itapejara do Oeste - PR

AUTENTICIDADE

A presente fotocópia confere com o documento original apresentado

Itapejara DOeste **21** JUL. 2017

Aitana Bernardi
Tabeliã e Registradora

O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DE DOCUMENTO

Sonia Manacero

Sakae Yokota, Crefito 3/111-F
Presidente da ABRADIMENE

Sonia Manacero
Sonia Manacero, Crefito 5/3003-F
Coordenadora Instrutora Sênior

Porto Alegre, 10 de Dezembro de 2016.

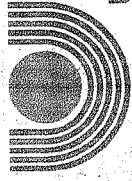
Ellis Regina Medeiros de Lara

Ellis Regina Medeiros de Lara
Participante

000030



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



unioeste

CAMPUS DE CASCAVEL

Curso de Fisioterapia

Reconhecimento renovado pelo(a) Decreto nº 8911 de 29/11/2010, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 29/11/2010

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia, em 14 de dezembro de 2015 e a colação de grau em 17 de dezembro de 2015, confere o grau de

FISIOTERAPEUTA a

Ellis Regina Medeiros de Lara,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 3 de setembro de 1991, R.G. nº 10.405.494-3 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

3003

Cascavel, PR, 21 de dezembro de 2015.

Paulo Sérgio Wolff
Reitor

SERVIÇO DISTRITAL
DE ITAPEJARA D'OESTE
Rua Fernando Ferrari, 613 - Cei
85580-000 - Itapejara D'Oeste

AUTENTICIDADE

A presente fotocópia conferida com o documento original apresentado.

20 JUL 2015
Itapejara D'Oeste

O SELO DE AUTENTICIDADE
DE FOLHAS FOI AFIXADO NA
ÚLTIMA FOLHA DE DOCUMENTO

Adriana F. P. ...



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 168
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.388.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

KEYLA BEVILAQUA LIMA BATISTA

R PE JOSE ANCHIETA, 94 - CLINICA

CEP: 86600000

ITAJEJARA DOESTE - PR

CPF: 86495127987

61087033

Vencimento

24/07/2017

Valor a Pagar

R\$ 216,77

000032

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0341641133 - TRIFASICO				Mes Referência: 07/2017			
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data	
06/06/2017	06/07/2017	30 dias	Multiplicação	Faturado	Medio/Dia	Apresentação	
8293	8677	284 kWh	1,00	284 kWh	9,47 kWh	06/07/2017	
Próxima Leitura Prevista: 07/08/2017				COMERCIAL/IVDE FISIOTERAPIA			

Indicadores de Qualidade

Conjunto: PATO BRANCO		Mes 05/2017			Tensão Contratada:	
	DJC	FIC	DMC	EUSD (R\$)	127 / 220 volts	
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	77,17	Limite faixa adequada de Tensão:	
Limite Mensal:	5,31 h	3,30	3,03 h		117 - 133 / 202 - 231 volts	
Limite Trimestral:	10,62 h	6,60				
Limite Anual:	21,25 h	13,20				

MES	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16
CONS	383	406	777	765	591	445	405	335	326	273	305	322
PGTO	26/06	24/06	24/04	24/02	24/01	26/12	24/11	24/10	26/09	24/08	25/07	

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA nº. 641029 Serie B

Emitida em 06/07/2017

Produto	Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS	
01	ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	284	0,663908	188,55	188,55	29,00%	
02	ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh		1,76	1,76	1,76	29,00%	
03	CONT. ILLUMIN PUBLICA MUNICIPI			26,46	26,46			
Base de Calculo do ICMS:		190,31	Valor ICMS:		66,19	Valor Total da Nota Fiscal:		216,77

Composicao dos Valores		Reservado ao Fisco	
Energia	68,19	88F3.2661.3D79.77A9.3F31.4C1C.00B9.45DD	
Distribuição	38,33		
Transmissão	4,66		
Tributos	68,00		
Encargos	11,23		
TOTAL	190,31		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,29 E COFINS R\$ 10,62 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MES 06/2017 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A PARTIR DE 01/07/2017 - PIS/PASEP 1,30% e COFINS 5,96%.
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 5,85% A PARTIR DE 24/06 RES. ANEEL 2256/2017
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados
a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
Periodos Band. Tarif.: Verde: 07/06-30/06 Amarela: 01/07-06/07

Vencimento: 24/07/2017

Valor a pagar: R\$ 216,77

Controle 01-20175034741715-5 Numero de Identificacao 61087033 Mes 07/2017 FS [1.7.77.0]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 001 - AGENCIA - 2169

CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO

83610000002 2 16770111000 6 00101020175 2 03474171505 5

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 042/2017**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

1. CONTRATADA

Clínica Bevilaqua Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.681.491/0001-50 com sede na Rua José de Anchieta, n.º 94, Centro, na cidade de Itapejara D'Oeste, Paraná -PR, CEP 85580-000, neste ato representada por Keyla Bevilaqua - brasileira, portadora do RG n.º 6.756.727-7 SSP-PR e CPF n.º 864.951.279-87.

2. OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), conforme segue:

3.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
302010017	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICA EM PACIENTE NO PRE/PÓS-CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	120
302010025	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTES COM DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	120
302020012	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS	120
302020020	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICOS CLÍNICOS	120
302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS CIRÚRGIAS ONCOLÓGICA	120
302030018	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS COM COMPROMETIMENTO SISTÊMICO	120
302030026	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS	120
302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	240

Janera

302040021	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	120
302040030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	120
302040048	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS-CIRURGIA CARDIOVASCULAR	120
302040056	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	120
302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	600
302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	6000
302060014	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO - FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	360
302060022	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEUROKINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	120
302060030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	120
302060049	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO	120
302060057	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA	360
302070010	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO	120
302070036	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQUELA POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADO)	120

4. VALOR E ORÇAMENTO

4.1. A remuneração pela prestação dos Serviços será de acordo com a TABELA DE VALORES DESTA CREDENCIAMENTO.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n. ° **02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** - Fontes 1076 e 1000.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

5.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer

Javare

prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

7. JUSTIFICATIVA

7.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n. º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n. º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

Pato Branco, 27 de julho de 2017.



Cacilda Aparecida dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000033
P

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 42/2017 - IL

Processo Administrativo: 81/2017
Processo de Licitação: 81/2017
Data do Processo: 27/07/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 27 de Julho de 2017, às 08:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 042/2017, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 81/2017, Licitação nº. 42/2017 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

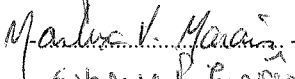
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Pato Branco, 27 de Julho de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos  Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim  - Vice - Presidente

Marlusa Picinin Moraes  - Secretária

Sibele Maria Piazza Inocencio  - Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 146/2017
PROCESSO 081/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e terapia (SADT). – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, em que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **Clínica Bevilaqua Ltda.**

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 042/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e terapia (SADT) de que trata do Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.



- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 431 e documentos da Empresa- fls. 08/32.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 042 – fls 33/35.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 36.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e terapia (SADT) de que trata do Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Cumpra analisar primeiramente os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade. Vejamos:

A realização de licitação é regra para a Administração Pública. Contudo, a Lei nº 8.666/93, prevê exceções à regra geral, permitindo a contratação direta mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação. Esta disposição encontra-se consagrada no art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:



“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.***
(Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

“Do Credenciamento

Art. 24. *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

Parágrafo único. *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

Art. 25. *O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*

- I - explicitação do objeto a ser contratado;*

II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;

III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;

IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;

V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;

VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;

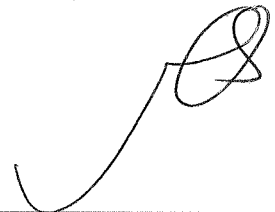
IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

§ 1º. *A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.*

§ 2º. *O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência."*

Nesse mesmo sentido, cumpre destacar decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94:

"Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93." (Decisão nº 104/1995 – Plenário) (grifos nossos).



Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.


Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, desde que observada as vedações constantes no artigo 9º da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fls. 33/35.

Pato Branco, 27 de Julho de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 81/2017
Data: 27/07/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: Clínica Bevilaqua Ltda Código: 1097
Endereço: Rua José de Anchieta, 94
Cidade: Itapejara d'Oeste - PR
CNPJ: 15.681.491/0001-50 Inscrição Estadual: isento/pr

Objeto da Compra: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00		SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

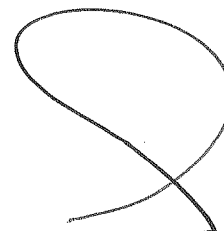
Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n. ° 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n. ° 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n. ° 003/2017.

Pato Branco, 27 de Julho de 2017

Ivan Regis Ziem



CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 81/2017
Data: 27/07/2017

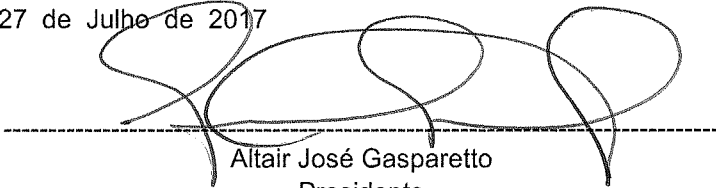
Folha: 2/2

27/07/2017

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Pato Branco, 27 de Julho de 2017



Altair José Gasparetto
Presidente

Valor da Despesa: 47.698,80 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Pagamento.....: Até o 5º dia útil mês subsequente a NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 146/2017
PROCESSO 081/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 042/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II– DOS FATOS

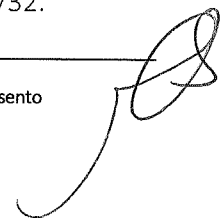
Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, em que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **Clínica Bevilaqua Ltda.**

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 042/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e terapia (SADT) de que trata do Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 431 e documentos da Empresa- fls. 08/32.



07) Justificativa de Inexigibilidade nº 042 – fls 33/35.

08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 36.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange às exigências legais para a contratação, essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

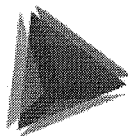
V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, em especial a vedação constante no artigo 9º, da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 27 de Julho de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	15681491000150
Nome	CLINICA BEVILAQUA LTDA		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

ENHUM ITEM ENCONTRADO!

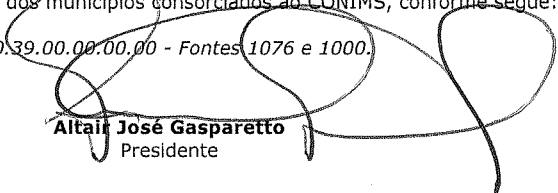
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 47.698,80

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 27/07/2017.



Altair José Gasparetto
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Folha: 1/1

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 81/2017
- b) Licitação Nr.: 42/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 27/07/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:
- 001097 - Clinica Bevilacqua Ltda

Qtde de Itens	Total dos Itens
1	47.698,80
1	47.698,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

Altair José Gasparetto

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6941 | Pato Branco, 29 e 30 de julho de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Câmara Municipal de Palmas
TERMO ADITIVO Nº 001/2017
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2017, QUE ENTRE SI CELEBRARAM CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS E A RÁDIO CLUBE DE PALMAS LTDA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2017
Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO A PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTÊSE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 47.698,80
Data: 27/07/2017.
Altair José Gasparetto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 42/2017 - IL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 81/2017
b) Licitação Nº: 42/2017-IL
c) Modalidade: Inexibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 27/07/2017
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTÊSE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
Fundamentado no Art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO A INEXIBILIDADE DE Licitação para contratação "CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, PARA IMPLANTAÇÃO, ACESSORIA TÉCNICA, TREINAMENTO, LOCAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES POR UM PERÍODO DE 12 MESES".
Contratante: Câmara Municipal de SULINA-PR
átda: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01
Vigência: DE 27/07/2017 até 27/07/2018
Valor: R\$ 21.897,60 (Vinte e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
Fundamento: Art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93
Sulina, 27 de julho de 2017, WALTER CIRERZEN, Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017.
"CONTRATADO: CLAIRTON ZANIN CPF: 653.569.379-00"
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 47/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017
"RATIFICAÇÃO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ARTIGO 14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E CONTRATA VERANI LUCIA SCHAFFER HOLDEFER, PEDRO PAULO ANGNES, LEONIR TEREZINHA KOOP E ELIZANI MACALI ZUNONELI, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS, PARA FORNECEREM O OBJETO DA LICITAÇÃO"
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017.
"CONTRATADO: ELIZANI MACALI ZUNONELI CPF: 054.984.339-64"
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017.
"CONTRATADO: LEONIR TEREZINHA KOOP CPF: 008.102.089-97"
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017.
"CONTRATADO: PEDRO PAULO ANGNES CPF: 314.317.980-53"
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017.
"CONTRATADO: VERANI LUCIA SCHAFFER HOLDEFER CPF: 015.786.819-28"
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioms.com.br, edição do dia 31 de julho de 2017, conforme Lei Autorizativa Nº 714 de 02 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 25/2017
OBJETO: Contratação de empresa para pequena reforma, manutenção, reparo elétrico, hidráulico, cobertura e demais consertos da estrutura física do ginásio municipal de esporte Hermes Garbin do Município de Honório Serpa-PR. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo I do edital. Licitação exclusiva para empresas enquadradas como ME e EPP conforme lei geral nº 123/2006 e lei complementar nº 147/2014.
O Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com sede a Rua Epifânio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 95.595.444/0001-42, torna público que:
1) No edital de Pregão Presencial 25/2017, consta na descrição do conteúdo EDITAL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR LOTE. Lete-se CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM.
2) Permanecem inalteradas as demais citações do edital.
Honório Serpa, 28 de julho de 2017.
Jucelaine Bortolini
Pregoeira

Table with 3 columns: CONTRATADA, OBJETO, LICITAÇÃO VALOR, VIGÊNCIA. Row 1: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS, CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, PARA IMPLANTAÇÃO, ACESSORIA TÉCNICA, TREINAMENTO, LOCAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES POR UM PERÍODO DE 12 MESES, R\$ 21.897,60 (Vinte e um mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), 27/07/18 FORO: Comarca de São João - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015
CONTRATADA: EDITORA JURITI LTDA
CNPJ: 00.192.081/0001-08
Cláusula Primeira - Objeto e Valor: Tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços a serem prestados, passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo de 25% referente a quantidade do item 01, conforme tabela abaixo:
Table with 4 columns: Item, Especificações técnicas mínimas, Quant. estimada, Quant. Acrescida (25%), Unid.
Item 01: Publicação em jornal impresso, com circulação diária na Região Sudoeste do Paraná, de atos oficiais, tais como leis, decretos, editais, balanços, balanços, extratos de contratos e outros documentos de publicação obrigatória da Prefeitura Municipal. 50,000, 12,500, Centímetro X Coluna
Item 02: Publicação em jornal impresso, com circulação diária na Região Sudoeste do Paraná, de atos oficiais, tais como decretos legislativos, editais, balanços, balanços, extratos de contratos e outros documentos de publicação obrigatória da Câmara de Vereadores. 10,000, 0, Centímetro X Coluna
Cláusula Segunda - Valor: O valor contratual em 2,5% (dois virgula cinquenta e cinco por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurada no período compreendido entre julho de 2016 a junho de 2017, passando a ser R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos) por centímetro X coluna.
Cláusula Terceira - Prazo de Vigência: Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade dependerá das condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 23 de janeiro de 2018.
Cláusula Quarta - Disposições Gerais: Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 28 de julho de 2017
Bruna Manfroi
RG: 10.481.399-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ERRATA
REF. À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
Na publicação do dia 14 de julho de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição de nº 1295, e no dia 14 de julho de 2017, no Jornal Diário do Sudoeste, edição 6530, onde:
Lê-se: A contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras irregulares num total de 1.380,00m², a ser executado no perímetro rural do Município de Bom Sucesso do Sul de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo. Sendo:
• 1.242,76m² (largura de 6m e 200m de extensão) no trecho de estrada vicinal que passa em frente a Gruta Nossa Senhora de Lourdes;
• 1.278,91m² (largura de 6m e 30m de extensão) no acesso ao pátio da Gruta Nossa Senhora de Lourdes)
Leia-se: A contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras irregulares num total de 1.380,00m², a ser executado no perímetro rural do Município de Bom Sucesso do Sul de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo. Sendo:
• 1.200,00m² (largura de 6m e 200m de extensão) no trecho de estrada vicinal que passa em frente a Gruta Nossa Senhora de Lourdes;
• 180,00m² (largura de 6m e 30m de extensão) no acesso ao pátio da Gruta Nossa Senhora de Lourdes)
Bom Sucesso do Sul, 28 de julho de 2017.
Bruna Manfroi
Chefe da Div. de Licitações e Contratos

CIRUSPAR
EXTRATO DE RENOVÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2016
Contrato nº 02/2016. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Editora Juriti Ltda. OBJETO: Renovação do contrato de empresa jornalística de grande circulação regional para veiculação de editais e demais publicações legais do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR. PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado por 12 meses a partir da assinatura. VALOR: O valor não sofrerá alteração, continuando a ser R\$ 3,60 (Três reais e sessenta centavos) por centímetro por coluna de publicação. DOT. ORÇ.: CORRDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO. Fonte I; Desp. 89; Dot. Orç. Completa: 0301.101220003.2.003000.3.3.90.39.90.00.00 - Serviços de Publicidade Legal. As demais cláusulas do contrato permanecem iguais. Pato Branco, 28 de Julho de 2017. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira: Editora Juriti Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2017
DISPENSA Nº 12/2017
CONTRATADA: J.C. SASSO-ME
CNPJ: 23.805.465/0001-30
Objeto: contratação de empresa para revisão e troca de filtros, nos filtros de água instalados nos prédios públicos municipais, conforme relação abaixo:
Table with 2 columns: QUANT., LOCAL
01 - Prefeitura Municipal
01 - Escola Municipal Jmã Neil
01 - Biblioteca Municipal Estrela da Cultura
01 - Unidade Básica de Saúde
01 - Conselho Tutelar
01 - Sala de Cursos (Contar turno noturno)
01 - Casa de Assistência
01 - Delegacia
01 - Clínica da Mulher e da Criança
01 - Casa Verde
01 - ETEC - Escola Técnica Profissionalizante
02 - APAR
01 - Dep. De Obras e Serviços Rodoviários
01 - CRAS - Centro de Referência em Assistência Social
VIGÊNCIA: 03 (três) meses (de 28/07/2017 a 27/10/2017).
Valor total do contrato: R\$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais).
Bom Sucesso do Sul-PR, 28 de Julho de 2017.
BRUNA MANFROI
Chefe da Div. De Licitações e Contratos

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6941 | Pato Branco, 29 e 30 de julho de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Câmara Municipal de Palmas. TERMO ADITIVO Nº 001/2017. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS E A RÁDIO CLUBE DE PALMAS LTDA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2017. Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICADO A PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT).

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE. INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 42/2017 - IL. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1/1.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017. Fundamentado no Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, RATIFICADO A INEXIBILIDADE DE Licitação para contratação "CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, PARA IMPLANTAÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA, TREINAMENTO, LOCAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES POR UM PERÍODO DE 12 MESES".

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE. INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 41/2017 - IL. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1/1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. ERRATA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 25/2017. OBJETO: Contratação de empresa para pequena reforma, manutenção, reparo elétrico, hidráulico, cobertura e demais consertos da estrutura física do ginásio municipal de esporte Hermes Garbini do Município de Honório Serpa-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017. "CONTRATADO: CLAIRTON ZANIN CPF: 653.589.379-00". TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 47/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL. ERRATA. REF. À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017. Na publicação do dia 14 de julho de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição de nº 1295, e no dia 14 de julho de 2017, no Jornal Diário do Sudoeste, edição 6930, onde:

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2016. Contrato nº 02/2016. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Editora Juriti Ltda. OBJETO: Renovação do contrato de empresa jornalística de grande circulação regional para veiculação de editais e demais publicações legais do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR. EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015. CONTRATADA: EDITORA JURITI LTDA. CNPJ: 80.192.081/0001-08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL. EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2017. DISPENSA Nº 12/2017. CONTRATADA: J.C. SASSO-ME. CNPJ: 23.885.466/0001-30. Objeto: contratação de empresa para revisão e troca de filtros, nos filtros de água instalados nos prédios públicos municipais, conforme relação abaixo:

(46) 3313 - 3550
(46) 3313 - 3556

ESTAMOS AQUI PARA AJUDÁ-LO A MUDAR, JUNTOS MOLDAREMOS O FUTURO.



WEDMAIL
ACESSAR E MAIL



portal da
saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

[INÍCIO](#)

[CONIMS](#)

[SERVIÇOS](#)

[SELEÇÃO PÚBLICA](#)

[LICITAÇÕES](#)

[PORTAL DA TRANSPARÊNCIA](#)

[MUNICÍPIOS CONSORCIADOS](#)

[CONTATOS](#)

[VOLTAR](#)

Inexigibilidade de Licitação 042/2017

credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para fornecimento de órtese/prótese e prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à diagnose e terapia (SADT).



RATIFICAÇÃO

28/07/2017

[DOWNLOAD](#)



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

28/07/2017

[DOWNLOAD](#)

◀ 1 / 1 ▶

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

End: Rua Afonso Pena, 1902, Bairro: Anchieta, Cep: 85.501-530
Tel: (46) 3313-3550 - Fax: (46)3313-3556
Email: conims@conims.com.br
Pato Branco - Paraná - Brasil



2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: B110FC1D

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2017**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 47.698,80

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 27/07/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: 1B65108E

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 42/2017 - IL
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo: 81/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação: 81/2017
	Data do Processo: 27/07/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	81/2017
b) Licitação Nr.:	42/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	27/07/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0

f) Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DAÁREADE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001097 - Clínica Bevilacqua Ltda	1	47.698,80
	1	47.698,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: 5AE998A4

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

DESPACHO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Processo Administrativo Nº 008/2017
Pregão Presencial Nº 008/2017

À COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Rua Emílio Marconato, 1000 – Galpão G22 e G27 – Jaguariúna Park Industrial
13.820-000 – Jaguariúna/SP

Assunto: Despacho do Processo de Apuração de Responsabilidade

Considerando que há indícios de descumprimento a Ata de Registro de Preços 004/2017, por parte da Contratada, com fundamento na Res. 217/2013, art. 1º, e seus incisos, a Comissão Processante, no uso de suas atribuições conferidas pela Res. 086/2017, decide por instaurar processo administrativo para apuração de culpabilidade.

Pato Branco/PR, 28 de julho de 2017.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ

Presidente
Comissão Processante
Res. 086/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: A9C9D86A

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017**

COMUNICAÇÃO/CITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 008/2017
Pregão Presencial Nº 008/2017

À COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Assunto: Comunicação/Citação do Processo de Apuração de Responsabilidade

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

CITAÇÃO DO REQUERIDO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91 situada à Rua Praça Emílio Marconato, 1.000 – Galpão G22 e G27, Bairro Jaguariúna Park Industrial – Jaguariúna/SP, CEP 13.820-000. Conforme decisão prolatada pela autoridade, cuja cópia segue em anexo, como parte integrante desta, bem como os itens não entregues.

JUSTIFICATIVAS: As justificativas da REQUERENTE encontram-se nas peças anexas a presente comunicação/citação.

PRAZO: O prazo para responder o CONIMS, querendo, é de 03(três) dias úteis, contados da ciência da presente citação (art. 1º, IV, Res. 217/2013).

A resposta poderá ser enviada via e-mail (cpa@conims.com.br), fax através do número (46) 3313-3550, ou correio desde que seja recebida no estabelecimento do órgão processante dentro dos prazos ora estabelecidos e no horário de expediente, sendo: 08h às 12hs e das 13h30min às 16hs45m, conforme, art. 1º, III e §1º, da Res. n. 217/2013.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 112/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: Clínica Bevilaqua Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.681.491/0001-50 com sede na Rua José de Anchieta, n.º 94, Centro, na cidade de Itapejara D'Oeste, Paraná -PR, CEP 85580-000, neste ato representada por Keyla Bevilaqua - brasileira, portadora do RG n.º 6.756.727-7 SSP-PR e CPF n.º 864.951.279-87.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 081/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 042/2017, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), CONFORME ANEXO I:

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO

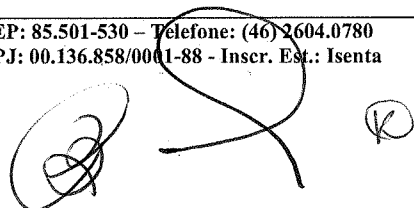
2.1.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

2.1.2. A Contratada executará os serviços na Clínica Bevilaqua, na Rua José de Anchieta, 94, Centro, Itapejara d'Oeste-PR de Segundas-feiras a sextas-feiras das 07he30min às 18he00min.

2.1.3. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

2.1.4. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará a profissional Keila Bevilaqua inscrita no CREFITO-8 Nº 1660-FPF competente para execução dos serviços e a profissional Ellis Regina Medeiros de Lara inscrita no CREFITO-8 Nº 229077-F.

2.1.5. O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços é de responsabilidade da Contratada.



2.1.9. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

2.1.10. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

2.1.11. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

2.1.12. A Contratada deverá possuir cadastro de **assinatura eletrônica** criptografada.

2.1.13. Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou cirurgias.

2.1.14. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

2.1.15. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

2.2. SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA

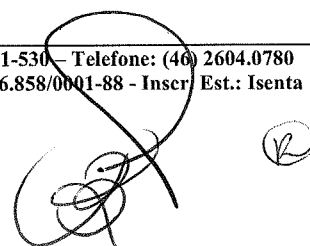
2.2.1. Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

2.2.2. Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.

2.2.3. O resultado dos exames deverá ser informado no sistema.

CLÁUSULA TECEIRA - SISTEMA

3.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.



- 3.2.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.
- 3.3.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.
- 3.4.** Os interessados em prestar serviços de **apoio à diagnose e terapia** devem dispor de computador com internet para alimentar no sistema o lançamento da produção no período do faturamento, sendo que só serão pagos se estiverem no sistema.
- 3.5.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.

- 4.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.
- 4.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

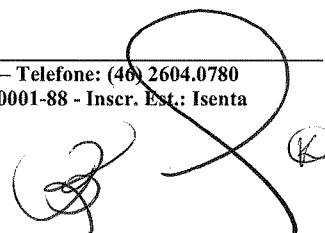
CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA

- 5.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.
- 5.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.
- 5.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.
- 5.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

- 5.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada.
- 5.2.4.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.
- 5.2.5.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.
- 5.2.6.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.



5.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

5.2.8. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

5.2.9. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

5.2.10. Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

5.2.11. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

6.1.1. Advertência.

6.1.2. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

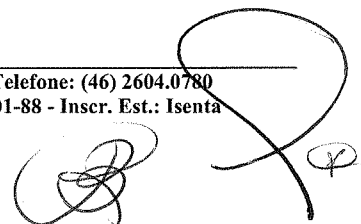
- a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.
- b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.
- c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

6.2. Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

6.3. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

6.5. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



6.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

7.1. Descredenciamento Voluntário por qualquer das partes.

7.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

7.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

7.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

7.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

7.2.1.1. Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

7.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

7.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

7.2.1.4. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

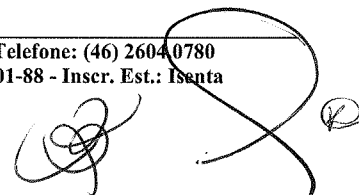
7.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

7.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

7.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

CLÁUSULA OITAVA - VALOR

8.1. A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores deste Credenciamento.



8.2. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE QUALIDADE

9.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.

10.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 24(vinte e quatro) do mês relativo à competência.

10.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

10.2.1. Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassem o saldo contratado.

10.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

10.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

10.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

10.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

10.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

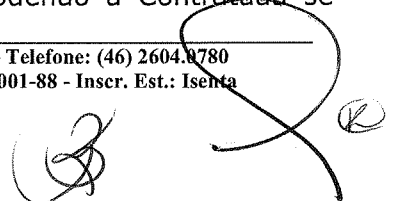
10.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação do Conselho Deliberativo do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO - SUBCONTRATAÇÃO

12.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se



de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena nº 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail licitacao@conims.com.br.

13.2. A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

13.3. Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.


13.4. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000.

13.5. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

Pato Branco, 27 de julho de 2017.



Kejla Bevilaqua
Contratada

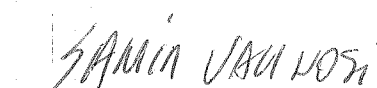


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



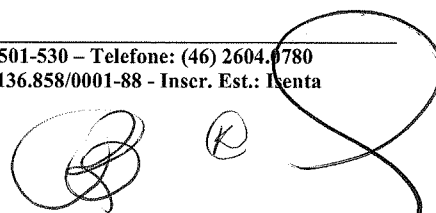
Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
FISIOTERAPIA (POR SESSAO)				
302010017	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICA EM PACIENTE NO PRE/PÓS-CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	120	6,35	762,00
302010025	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTES COM DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	120	4,67	560,40
302020012	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS	120	6,35	762,00
302020020	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICOS CLÍNICOS	120	4,67	560,40
302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS CIRÚRGIAS ONCOLÓGICA	120	6,35	762,00
302030018	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS COM COMPROMETIMENTO SISTÊMICO	120	6,35	762,00
302030026	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS	120	4,67	560,40
302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	240	6,35	1.524,00
302040021	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	120	4,67	560,40
302040030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	120	4,67	560,40
302040048	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS-CIRURGIA CARDIOVASCULAR	120	6,35	762,00
302040056	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	120	4,67	560,40
302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	600	6,35	3.810,00
302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	6000	4,67	28.020,00
302060014	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO - FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	360	4,67	1.681,20
302060022	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEUROKINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	120	6,35	762,00



302060030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	120	4,67	560,40
302060049	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO	120	6,35	762,00
302060057	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA	360	6,35	2.286,00
302070010	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO	120	4,67	560,40
302070036	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQUELA POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADO)	120	4,67	560,40
VALOR TOTAL				47.698,80



CLÍNICA
BEVILACQUA
FISIOTERAPIA

000062

Dra. Keyla Bevilaqua
CREFITO-8 - 29485

Pedido de inclusão de Profissional

Eu Keyla Bevilaqua fisioterapeuta portadora do Crefito-8 29485 proprietária da Clínica Bevilacqua CNPJ 15681491/0001-50 venho por meio desta solicitar a CONIMS consórcio intermunicipal de saúde a inclusão da profissional Nutricionista Marcia Pereto Gnoatto portadora do conselho CRN-8 8485 para fazer parte do corpo clínico da Clínica Bevilacqua.

Como nada mais tenho a declarar firmo a presente.

Itapejara D oeste 10 de outubro de 2017

Dra Keyla Bevilaqua

Crefito-8 29485

☎ 46 3526 1204 ☎ 46 99924-7102

✉ clinicabevilacqua@outlook.com

🌐 facebook.com/Clinica-Bevilacqua

📍 Rua José de Anchieta, 94 - Térreo - Centro - Itapejara D'Oeste - Paraná

00063



CLÍNICA
BEVILACQUA
FISIOTERAPIA

Dra. Keyla Bevilaqua
CREFITO-8 - 29485

Capacidade total de atendimentos em Nutrição

301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO AUAUFIOMEMÉDICO)	14,06	40
-----------	---	-------	----

Obs: Última coluna se refere-se a quantidade de atendimentos mês

Dra Keyla Bevilaqua
Crefito-8 29485

☎ 46 3526 1204

☎ 46 99924-7102

✉ clinicbevilacqua@outlook.com

🌐 facebook.com/Clinica-Bevilaqua

📍 Rua José de Anchieta, 94 - Térreo - Centro - Itapejara D'Oeste - Paraná

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Marcia Pereto Gnoatto portadora do CRN-8 8485 apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. Nome das entidades empregadoras:

a) Clinica Bevilacqua

2. Natureza das atividades que exerce:

a) Nutricionista

3. Horários ou compromissos de trabalho:

a) Todos os dias das 7:30 as 18:30

4. Locais de trabalho:

a) Rua; José de Anchieta 94, Bairro Centro – Itapejara D’ Oeste

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Itapejara D’ Oeste – Paraná 20 de outubro de 2017

Marcia P. Gnoatto

Dra. Marcia Pereto Gnoatto

CRN-8 8485

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.282.615-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/07/2017

NOME: **MARCIA PERETTO GNOATTO**


FILIAÇÃO: MATIAS GENTIL PERETTO
NEVA TESTA PERETTO

NATURALIDADE: ITAPEJARA OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, ITAPEJ. D'OESTE
C.CAS=1861, LIVRO=7B, FOLHA=27

CPF: 030.931.869-60

CURTIBA/PR

IMPRESSÃO DIGITAL DO TITULAR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELLOTTI
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


000065
A


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.282.615-9

POLEGAR DIREITO





Marcia Peretto Gnoatto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

990006
d

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
8ª REGIÃO

INSCRIÇÃO Nº 8485

NOME
MARCIA PERETTO GNOATTO

OBSERVAÇÕES

Marcia Peretto
ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75
CARTEIRA DE IDENTIDADE DO NUTRICIONISTA



www.cfn.org.br

PRESIDENTE DO CRM


Marcia Peretto

Local e data de expedição
Cunhã/PR, 03 de outubro de 2017

CONCLUSÃO DO CURSO 08/12/2012
ESTABELECIMENTO DE ENSINO/UF UNIVERSIDADE PARANENSE

PLACAO MAITAS GENTIL PERETTO
SSP/PR 7.282.615-9
DATA EXP 31/07/2017
CPF 030.931.869-60

NACIONALIDADE BRASILEIRA
NOME NEIVA TESTA PERETTO
DATA NASC 27/02/1980
Mapejara d'Oeste/PR





UNIVERSIDADE PARANAENSE



Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.
Estado do Paraná

O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de NUTRIÇÃO, em 30 de janeiro de 2013, confere o título de NUTRICIONISTA

a

MARCIA PERETTO,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 27 de fevereiro de 1980, RG 7.282.615-9 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 31 de janeiro de 2013.

Márcia Peretto
Diplomada

[Assinatura]
Reitor

000067

FACULDADE DE PATO BRANCO - FADEP


CURSO DE PSICOLOGIA

Renovação de reconhecimento pela Portaria n.º 704 de 18-12-2013, publicada no D.O.U. n.º 246 de 19-12-2013.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO

Diploma registrado sob n.º 63.948, Livro 026, Fls. 187, Processo 2576, de 25/04/2017, de acordo com o disposto no artigo 48, § 1.º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos da Resolução CNE/C ES n.º 12, de 13/12/2007.

Guarapuava, 6 de junho de 2017.


Prof.ª Regina Celia Habib Wipieski Padilha,
Pró-Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 9 de outubro de 2001.

990000
2



CLÍNICA
BEVILACQUA
FISIOTERAPIA

00070
+

Dra. Keyla Bevilaqua
CREFITO-8 - 29485

Pedido de inclusão de Profissional

Eu Keyla Bevilaqua fisioterapeuta portadora do Crefito-8 29485 proprietária da Clínica Bevilacqua CNPJ 15681491/0001-50 venho por meio desta solicitar a CONIMS consórcio intermunicipal de saúde a inclusão da profissional Psicóloga Monique Maria Detoni portadora do conselho CRP 08/24569 para fazer parte do corpo clínico da Clínica Bevilacqua.

Como nada mais tenho a declarar firmo a presente.

Itapejara D oeste 10 de outubro de 2017

Dra Keyla Bevilaqua

Crefito-8 29485

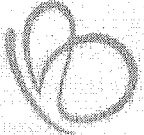
☎ 46 3526 1204 ☎ 46 99924-7102

✉ clinicavevilacqua@outlook.com

🌐 facebook.com/Clinica-Bevilacqua

📍 Rua José de Anchieta, 94 - Térreo - Centro - Itapejara D'Oeste - Paraná

00071
f



CLÍNICA
BEVILACQUA
FISIOTERAPIA

Dra. Keyla Bevilaqua
CREFITO-8 - 29485

Capacidade total de atendimentos em Psicologia

301080160	ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO	8,76	5
301080178	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	14,06	20
301040036	TERAPIA EM GRUPO	8,76	5

Obs: Última coluna se refere-se a quantidade de atendimentos mês

Dra Keyla Bevilaqua
Crefito-8 29485

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Monique Maria Detoni portadora do CRP 08/24569 apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) Clinica Bevilacqua
- b) APAE Verê

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) Psicóloga
- b) Psicóloga

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) Terças, quintas e sextas das 7:30 as 18:30
- b) Segundas e quartas das 7:30 as 17:00

4. Locais de trabalho:

- a) Rua; José de Anchieta 94, Bairro Centro – Itapejara D’ Oeste
- b) Rua: Pioneiro Antonio Fabiane s/n

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Itapejara D’ Oeste – Paraná 10 de outubro de 2017



Dra. Monique Maria Detoni

CRP 08/24569

00073
d

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL LEI N° 5766/71			IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICOLOGO	
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA				
REGIAO	INSCRICAO	DATA DE INSCRICAO		
8ª	CRP-08/24569	04/03/2017		
JURISDICAO		VIA		
ESTADO DO PARANA		1ª		
NOME			CPF	
MONIQUE MARIA DETONI			088.731.759-61	
FILIAÇÃO			R.G.	DATA EXPEDICAO
ELCIR DETONI			12.802.223-6-IIPR	23/05/2009
NEUSI DALL AGNOL DETONI				PR
NATURALIDADE			OBSERVAÇÃO	
ITAPEJARA D'OESTE/PR			Validade 04/03/2019	
NACIONALIDADE		DATA NASCIMENTO		
BRASILEIRA		31/03/1993		
LOCAL DE EXPEDICAO		DATA DE EXPEDICAO		
CURITIBA - PR		04/03/2017		
ASSINATURA DO CHANCELA MECANICA DO CRP			ASSINATURA DO PSICOLOGO	
Psic. João Baptista Fortes de Oliveira			<i>Monique M. Detoni</i>	
VALIDA EM TODO O PAIS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI 6208/79)				

00074

x

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1266165946

VALIDO

MONIQUE MARIA DETONI

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 12802223-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 088.731.759-61 31/03/1993

FILIAÇÃO
 ELCIR DETONI
 NEUSI DALL AGNOL
 DETONI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 05308617988 12/05/2021 22/09/2011

OBSERVAÇÕES
 A

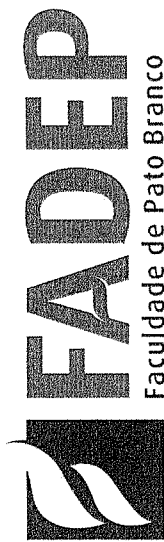
Monique Maria Detoni
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 ITAPEJARA DO OESTE, PR 13/05/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 53333495112
 PR910768108

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1266165946

DEBIDO PR. PARANÁ



Faculdade de Pato Branco


FACULDADE DE PATO BRANCO

O Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia, em 03 de março de 2017, confere o Grau de Bacharela e Formação de Psicóloga a

Monique Maria Detoni,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 31 de março de 1993, portadora do R.G. n.º 12.802.223-6 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Pato Branco-PR, 06 de março de 2017


Adriana Sollete Basso
Secretária Geral


Henrique M. Dubona
Diplomado





Prof. Dr. Eliseu Miguel Berelli
Diretor Geral

000075

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
CURSO DE NUTRIÇÃO
Reconhecido pela Portaria SESu/MEC n.º 1351,
de 10/09/09 - D.O.U. de 15/09/09.

CURSO CONCLUÍDO EM: 08 / 12 / 2012

Carlos Eduardo Garcia
Reitor

 UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Umuarama - PR.
UNIPAR Departamento Especial de Registro de Diplomas
Diploma registrado sob n.º 040715
Processo n.º 042932/2013.
nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.
Umuarama, 17 de JUNHO de 2013.

HERMEL DAVAN MACHADO
Chefe do DEED
Por delegação de competência de acordo com o Ato
Executivo da Portaria da UNIPAR de 30/06/2009

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Registrado sob o n.º 167, as páginas n.º 009
do Livro de Registro n.º 001, desta Universidade.

00077

X

REAVISO FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE		MATRICULA	
ELCIR JOSE DETONI		3000.0285	
ENDEREÇO	NÚMERO	Nº LADO	Nº FRENTE
R ABILON SOUZA NAVES CASA	265		11
CEP	LOCAL		
85.580-000	ITAPEJARA DO OESTE		

ROTEIRO DE LEITURA	HIDRÔMETRO	CAT - RES - COM - IND - UTP - POP
129-02-17-129-65310	Y16F476183-4-1	

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Calc. Totais	Efetivações no verso
Nº Amostras Exigidas						
Nº Amostras Realizadas						
Nº Amostras que Atenderam a Legislação						

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO											
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

COMUNICADO

ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA EM NOSSOS REGISTROS O PAGAMENTO DA CONTA ABAIXO:

MES	VALOR	VENCIMENTO
08/2017	38,94	17/08/2017

PARA QUITAR O DEBITO UTILIZE A CONTA ORIGINAL OU ESTE REAVISO.

EVITE PGTOS EM DUPLICIDADE. PAGUE NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

A EXISTENCIA DO DEBITO OCASIONARA NA INTERRUPCAO DO ABASTECIMENTO, CONFORME DECRETO FEDERAL 7217 DE 21/06/2010,ART17,PARAGRAFO 1.

A NAO REGULARIZACAO DA PENDENCIA IMPLICARA NA SUA INSCRICAO NO CADASTRO INFORMATIVO ESTADUAL-CADIN, CONF.LEI ESTADUAL 18.466/2015

HISTÓRICO DE CONSUMO m³

DIAS DE CONSUMO - DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO m³	REFERENCIA
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÊS DE CONSUMO m³		VENCIMENTO	
	DI TRAZ 6 MESES		17/08/2017	
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA - ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL	
38,00		0,94	38,94	

CASO TENHA EFETUADO O PAGAMENTO DESCONSIDERE ESTE REAVISO

E SEMPRE QUE POSSIVEL COMUNIQUE A SANEPAR PARA EVITAR TRANSTORNOS.

IDENTIFICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

COPIAR-VANTE CLIENTE

CLÍNICA BEVILAQUA LTDA
C.N.P.J. n.º 15.681.491/0001 - 50
NIRE N.º 41207360468
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls.01

KEYLA BEVILAQUA, brasileira, solteira, maior, nascida em 05/05/1977, natural de Itapejara D'Oeste Pr., fisioterapeuta, residente e domiciliada à Rua Presidente Kennedy, s/n, centro CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste Pr., portadora da C.I. n.º 6.756.727-7, expedida pela SSP-PR e CPF n.º 864.951.279-87 e CREFITO-8 n.º 29485 e **TOBIAS DALMOLIN BEVILAQUA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14/05/1985, natural de Itapejara D'Oeste Pr., residente e domiciliado à Rua Presidente Kennedy, s/n, centro CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste Pr., portador da C.I. n.º 7.563.601-6, expedida pela SSP-PR e CPF n.º 055.035.259-73, sócios componentes da sociedade empresaria **CLÍNICA BEVILAQUA LTDA**, estabelecida à Rua José de Anchieta, 94, Térreo, centro, CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste Pr., inscrita no CNPJ n.º 15.681.491/0001-50, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207360468 por despacho em sessão de 01/06/2012, resolvem por meio deste instrumento de alteração modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia **KEYLA BEVILAQUA**, acima qualificada passa neste ato para "**KEYLA BEVILAQUA LIMA BATISTA**, brasileira, casada regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/05/1977, natural de Itapejara D'Oeste Pr., fisioterapeuta, residente e domiciliada à Rua Presidente Kennedy, 805, bairro industrial, CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste Pr., portadora da C.I. n.º 6.756.727-7, expedida pela SSP-PR, CPF n.º 864.951.279-87 e CREFITO-8 n.º 29485. "

B
CLÁUSULA SEGUNDA – O ramo de atividade que era de Serviços de fisioterapia e terapia ocupacional – Clínica, passa neste ato para "**Serviços de fisioterapia e terapia ocupacional – clínica, Atividades médicas ambulatorial restrita a consultas, atividades de psicologia, atividades de profissionais da nutrição, atividades de estética e outras atividades de cuidados com a beleza, atividades de podologia, serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética e atividades odontológicas** " .

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com a que determina o Art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002 os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 10:17 SOB Nº 20176280049.
PROTOCOLO: 176280049 DE 01/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703497054. NIRE: 41207360468.
CLINICA BEVILAQUA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CLINICA BEVILAQUA LTDA
C.N.P.J. n.º 15.681.491/0001 - 50
NIRE N.º 41207360468
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls.02

CLÍNICA BEVILAQUA LTDA
C.N.P.J. n.º 15.681.491/0001-50
NIRE N.º 41207360468
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

KEYLA BEVILAQUA LIMA BATISTA, brasileira, casada regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/05/1977, natural de Itapejara D'Oeste Pr., fisioterapeuta, residente e domiciliada à Rua Presidente Kennedy, 805, bairro industrial, CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste Pr., portadora da C.I. n.º 6.756.727-7, expedida pela SSP-PR e CPF n.º 864.951.279-87 e CREFITO-8 n.º 29485 **TOBIAS DALMOLIN BEVILAQUA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14/05/1985, natural de Itapejara D'Oeste Pr., residente e domiciliado à Rua Presidente Kennedy, s/n, centro CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste Pr., portador da C.I. n.º 7.563.601-6, expedida pela SSP-PR e CPF n.º 055.035.259-73, sócios componentes da sociedade empresaria **CLÍNICA BEVILAQUA LTDA**, estabelecida à Rua José de Anchieta, 94, Térreo, centro, CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste Pr., inscrita no CNPJ n.º 15.681.491/0001-50, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207360468 por despacho em sessão de 01/06/2012, resolvem por meio deste instrumento particular, consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **CLÍNICA BEVILAQUA LTDA**, com sede à Rua José de Anchieta 94, Térreo, centro CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste Paraná, inscrita no CNPJ n.º 15.681.491/0001-50 e NIRE n.º 41207360455, com início das atividades em 01/06/2012 e com prazo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por fim o objetivo mercantil o ramo de “Serviços de fisioterapia e terapia ocupacional – clínica, Atividades médicas ambulatorial restrita a consultas, atividades de psicologia, atividades de profissionais da nutrição, atividades de estética e outras atividades de cuidados com a beleza, atividades de podologia, serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética e atividades odontológicas”.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social totalmente integralizado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS		CAPITAL	
KEYLA BEVILAQUA L. BATISTA	14.250	R\$	14.250,00	95
TOBIAS DALMOLIN BEVILAQUA	750	R\$	750,00	5
TOTAL	15.000	R\$	15.000,00	100%



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 10:17 SOB N° 20176280049.
 PROTOCOLO: 176280049 DE 01/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703497054. NIRE: 41207360468.
 CLINICA BEVILAQUA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CLINICA BEVILAQUA LTDA
C.N.P.J. n.º 15.681.491/0001 - 50
NIRE N.º 41207360468
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls.03

CLÁUSULA QUARTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual permanente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá a sócia **KEYLA BEVILAQUA LIMA BATISTA**, com poderes e atribuições de administrar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, Parágrafo 2.º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " Pró-labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 10:17 SOB Nº 20176280049.
PROTOCOLO: 176280049 DE 01/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703497054. NIRE: 41207360468.
CLINICA BEVILAQUA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CLINICA BEVILAQUA LTDA
C.N.P.J. n.º 15.681.491/0001 - 50
NIRE N.º 41207360468
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **fls.04**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1.º, CC/2002).


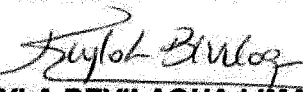


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações sociais que serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do Capital Social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 1 (uma) única via.

Itapejara D'Oeste, Pr, 29 de agosto de 2017.



KEYLA BEVILAQUA LIMA BATISTA


TOBIAS DALMOLIN BEVILAQUA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 10:17 SOB N° 20176280049.
PROTOCOLO: 176280049 DE 01/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703497054. NIRE: 41207360468.
CLINICA BEVILAQUA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVICÓ DISTRICTAL DE ITAPEJARA D'OESTE/PR - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Tabeliã e Registradora: Aitana Bernardi
 Rua Fernando Ferrari, nº 613, Centro - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85.580-000 - Telefone: (46) 3526 2213

Lq0ZV.HyITJ.Juktk, Controle: zLypv.YkFzP.
 Consulte em: <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: KEYLA BEVILAQUA LIMA BATISTA e TOBIAS DALMOLIN BEVILAQUA
 Dou fé Itapejara d'Oeste - Paraná, 30 de agosto de 2017 -
 10:30:22h. Emolumentos: R\$15,86 (VRC VRC 43,60), Selo
 Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$3,96, ISS: R\$0,48 = R\$21,05 Em
 testº + da verdade

Aitana Bernardi - Tabeliã e Registradora

Aitana Bernardi
 Tabeliã e Registradora
 CPF: 039.884.919-69



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 10:17 SOB Nº 20176280049.
 PROTOCOLO: 176280049 DE 01/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703497054. NIRE: 41207360468.
 CLINICA BEVILAQUA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SCNES

Página: 1

DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

Data: 25/10/2017

DATASUS

Ficha do Profissional

Hora: 16:24

Competência: 10/2017

MONIQUE MARIA DETONI

Versão: 4.0.10

DADOS DO PROFISSIONAL

CPF 088.731.759-61	Cód.CNS 706001853838849	Nome do Profissional MONIQUE MARIA DETONI
-----------------------	----------------------------	--

IDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

Nome da Mãe NEUSI DALL A GNOL DETONI				
Nome do Pai				
Data de Nascimento 31/03/1993	Município de Nascimento 411120-IT APEJARA D'OESTE	UF PR	Sexo <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	Raça / Cor 01-BRANCA
Certidão Tipo	Nome do Cartório			
Livro	Fls	Temo	Data de Emissão	No. Identidade
UF	Órgão Emissor	Data de Emissão	Nacionalidade	País de Origem
Data de Entrada no Brasil	Data de Naturalização	No. da Portaria	PIS / PASEP	
CTPS Número	Série	UF	Data de Emissão	Escolaridade
Tipo Logradouro 561-10A	Logradouro ABILON DE SOUZA NA VES			
Número 265	Complemento	Bairro / Distrito CENTRO		
Município de Residência 411120-IT APEJARA D'OESTE	Código 411120	UF PR	CEP 85580000	
Telefone	E-mail			
CONTA-CORRENTE				
Banco	Agência	Número		

DADOS DO ESTABELECIMENTO

CNES 3441318	Nome fantasia do Estabelecimento CLINICA BEVILAQUA			
CBO/Especialidade 251510-PSICOLOGO CLINICO	Atend.SUS SIM	Carga Horária Semanal Amb. 23 Hosp 0 Outros 0		
Registro no Conselho de Classe 24569	Órgão Emissor 77-PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL			UF PR
Forma de Contratação com o Estabelecimento 01 - VINCULO EMPREGATICIO	Forma de Contratação com o Empregador 03 - CONTRATADO TEMPORÁRIO OU POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO			
Detalhamento da Forma de Contratação 02 - PRIVADO	CNPJ do Detalhamento da Forma de Contratação			

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

DADOS DO PROFISSIONAL		
CPF 030.931.869-60	Cód.CNS 980016295667452	Nome do Profissional MARCIA PERETTO GNOATTO

IDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR					
Nome da Mãe NEIVA TESTA PERETTO					
Nome do Pai					
Data de Nascimento 27/02/1980	Município de Nascimento 411120-ITAPEJARA D'OESTE	UF PR	Sexo <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	Raça / Cor	
Certidão Tipo		Nome do Cartório			
Livro	Fls	Tomo	Data de Emissão	No. Identidade 72826159	
UF PR	Órgão Emissor 10-SSP - SECRETARIA DE SEGURANCA	Data de Emissão 31/07/2017	Nacionalidade Brasileira	País de Origem	
Data de Entrada no Brasil	Data de Naturalização	No. da Portaria		PIS / PASEP	
CTPS Número	Série	UF	Data de Emissão	Escolaridade 08-SUPERIOR COMPLETO	
Tipo Logradouro 561-10A	Logradouro EVARISTO NICHELE				
Número 146	Complemento	Bairro / Distrito CENTRO			
Município de Residência 411120-ITAPEJARA D'OESTE			Código 411120	UF PR	CEP 85580000
Telefone			E-mail		
CONTA-CORRENTE					
Banco		Agência		Número	

DADOS DO ESTABELECIMENTO					
CNES 3441318	Nome fantasia do Estabelecimento CLINICA BEVILAQUA				
CBO/Especialidade 223710-NUTRICIONISTA	Atend.SUS SIM	Carga Horária Semanal Amb. 40 Hosp 0 Outros 0			
Registro no Conselho de Classe 8485	Órgão Emissor 74-NUTRICA O CONSELHO REGIONAL				UF PR
Forma de Contratação com o Estabelecimento 01 - VINCULO EMPREGA TICIO	Forma de Contratação com o Empregador 03 - CONTRATA DO TEMPORÁRIO OU POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO				
Detalhamento da Forma de Contratação 02 - PRIVADO			CNPJ do Detalhamento da Forma de Contratação		

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2017.

- I. Considerando, que os serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios Consorciados ao CONIMS;
- II. Considerando que os serviços contratados a serem aditados não excedem os 25% previstos no parágrafo 1º do artigo 65 da lei n.8.666/93.
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000.
- IV. AUTORIZO a promoção de aditivo de acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 06 de novembro de 2017.



Altair José Gasparetto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 112/2017
TERMO ADITIVO 001/2017**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: Clínica Bevilaqua Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.681.491/0001-50, neste ato representada por Keyla Bevilaqua - brasileira, portadora do RG n.º 6.756.727-7 SSP-PR e CPF n.º 864.951.279-87.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA e O ITEM 2.2 DA CLAUSULA SEGUNDA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 112/2017, firmado em 27 de julho de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Acrescenta-se o percentual de 23,4270% para acréscimo de procedimento, conforme anexo I, em decorrência da inclusão dos seguintes profissionais:

- Marcia Pereto Gnoatto, nutricionista inscrita no CRN-8 8485 e
- Monique Maria Detoni, psicóloga inscrita no CRP 08/24569

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO

Alteração dos itens 2.2 devido as obrigações contratuais de acordo com as profissões incluídas no Edital de credenciamento.

2.2 - SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA

2.2.1. A Contratada deverá na primeira sessão de psicoterapia, nutrição e/ou fisioterapia, emitir relatório inicial, relatando, inclusive, o tempo provável para o tratamento, o qual deverá ser apresentado ao médico solicitante que encaminhou o paciente para atendimento especializado, sendo que este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.

2.2.2. A sessão de psicoterapia individual terá duração mínima de 50 min (cinquenta minutos) e o atendimento em grupo está duração de 1 hora e 20min (uma hora e vinte minutos).

2.2.3. As terapias de Nutrição deverão ter duração mínima de 40 min (quarenta minutos).

2.2.4. O número de atendimentos dependerá da linha terapêutica utilizada, porém deverão ser destinados de 2 (duas) a 3 (três) sessões iniciais para a avaliação psicodiagnóstica.

2.2.5. No atendimento psicoterapêutico e nutrição deverá ser realizado o planejamento de sessões adicionais para orientação a pais e professores.

2.2.6. Determina-se que a Contratado oriente o paciente para que, na necessidade de faltar, o mesmo justifique com antecedência e que se não o fizer poderá ser considerado abandono de tratamento;

2.2.7. Ao término do tratamento em psicoterapia, nutrição, e/ou fisioterapia a contratada deverá enviar ao médico solicitante que encaminhou o paciente, formulário de contra referência, o qual constará sucintamente a evolução e conclusão do tratamento, devendo proceder da mesma forma caso o paciente tenha



abandonado o tratamento, este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.

2.2.8. As sessões poderão ser realizadas em menor tempo que o aqui estipulado, desde que não afete a qualidade do atendimento, sendo que, se houver perda de qualidade e constatado o atendimento em tempo inferior ao preconizado a Contratante poderá invocar o contido na cláusula sexta e conseqüentemente o contido na cláusula sétima do instrumento de contrato, podendo também acarretar a rescisão do contratado;

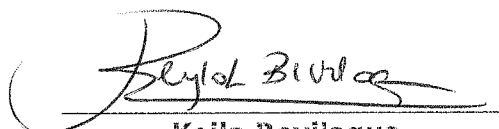
2.2.9. A Contratada deverá proceder ao preenchimento dos relatórios de atendimento em Nutrição conforme anexo II, Atendimento em Psicoterapia de Grupo, conforme anexo III, atendimento em Psicoterapia Individual, conforme anexo IV, para fins de controle e faturamento.

2.2.10. Para o atendimento de terapias o paciente deve assinar o relatório de atendimento ao término de cada sessão realizada, não podendo assinar de uma só vez.

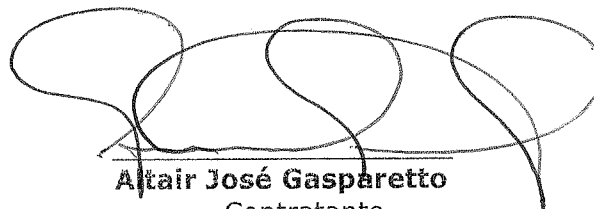
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 27 de novembro de 2017.



Keila Bevilaqua
Contratada

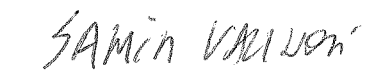


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55

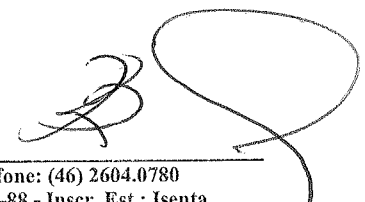


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO
301080160	ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO	60	8,76
301080178	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	240	14,06
301040036	TERAPIA EM GRUPO	60	8,76
301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXETO AUAUFIOMEMÉDICO)	480	14,06

Valor Total Acrescido R\$ 11.174,40



Pato Branco/PR, 03 de julho de 2018.


Ofício nº 614/Lic

À
Clínica Bevilaqua Ltda
Ilma Sra. Keyla Bevilaqua

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 112/2017, oriundo do Processo 081/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 042/2017, firmado em 27 de julho de 2017, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,


Cacilda Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



000094

eg

Ofício 614, ref. prorrogação dos Contrato 112/2017-CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: keylinha27@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício 614, ref. prorrogação dos Contrato 112/2017-CONIMS

Enviada em: 03/07/2018 | 09:43

Recebida em: 03/07/2018 | 09:43

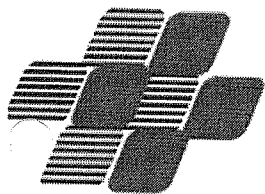
20180703080... .pdf 70.44 KB

Bom dia

Segue em anexo Ofício 614, ref. prorrogação dos Contrato 112/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/07/03 09:11:57

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.03.2018 08:07:33 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000095

eg

Re: Ofício 614, ref. prorrogação dos Contrato 112/2017-CONIMS

De: Keyla Bevilaqua

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Ofício 614, ref. prorrogação dos Contrato 112/2017-CONIMS

Enviada em: 05/07/2018 | 08:35

Recebida em: 05/07/2018 | 08:35

Sim tenho interesse de continuar atendendo a Conims

Enviado do meu iPhone

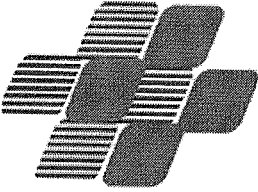
Em 5 de jul de 2018, à(s) 08:09, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Bom dia

Pode responder por e-mail mesmo só dizendo se tem interesse ou não na prorrogação..

--

Atenciosamente,



LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Keyla Bevilaqua" <keylinha27@hotmail.com>

Enviada: 2018/07/03 11:26:52

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Re: Ofício 614, ref. prorrogação dos Contrato 112/2017-CONIMS

Olá bom dia eu só preciso dizer que quero continuar atendendo a Conims ??? Preciso providenciar alguma coisa !!???

Enviado do meu iPhone

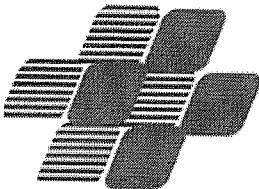
Em 3 de jul de 2018, à(s) 09:43, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Bom dia

Segue em anexo Ofício 614, ref. prorrogação dos Contrato 112/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Atenciosamente,



LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/07/03 09:11:57

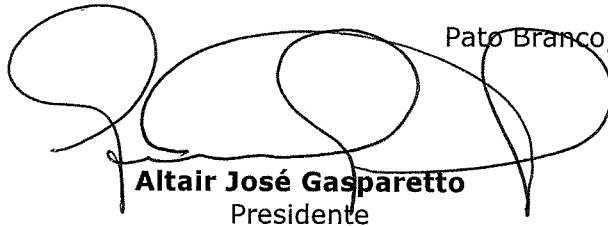
Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 112/2017.

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 112/2017, terminará em 27 de julho de 2018;
- II. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. *02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.*
- IV. *Considerando ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração de um novo certame traria maiores gastos à administração.*
- V. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 10 de julho de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 112/2017
TERMO ADITIVO 002/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: Clínica Bevilaqua Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.681.491/0001-50, neste ato representada por Keyla Bevilaqua - brasileira, portadora do RG n.º 6.756.727-7 SSP-PR e CPF n.º 864.951.279-87.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA QUARTA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 112/2017, firmado em 27 de julho de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O contrato passa a vigor de 28 de julho de 2018 até 27 de julho de 2019.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 10 de julho de 2018.




Keyla Bevilaqua
Contratada

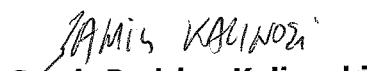


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55

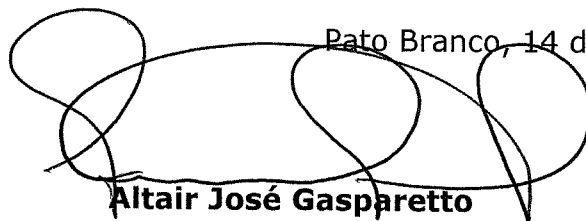


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 112/2017.

- I. Considerando a solicitação da contratada de inclusão de novos profissionais e novo procedimento, torna-se necessário a rescisão deste, para reformular as estimativas incluindo estes novos profissionais e procedimento para prestação de serviços;
- II. **AUTORIZO** a rescisão contratual e a promoção de um novo processo de licitação, adequando as quantidades e inclusão de procedimentos.

Pato Branco, 14 de setembro de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**TERMO DE RESCISÃO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 112/2017
CELEBRADO ENTRE O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE E Clínica Bevilaqua
Ltda.**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 00.136.858/0001-88, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco – PR, neste ato representado pelo Sr. Altair José Gasparetto, Presidente.

CONTRATADA: Clínica Bevilaqua Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.681.491/0001-50, neste ato representada por Keyla Bevilaqua, portadora do RG n.º 6.756.727-7 SSP-PR e CPF n.º 864.951.279-87.

As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 112/2017, celebrado em 27 de julho de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, as partes dão por terminado a prestação de serviços, a partir de 24 de setembro de 2018, e a rescisão do mesmo, dar-se-á no último pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

As partes acordam que o pagamento final pela Solicitante será realizado nos termos da cláusula décima, assumida no contrato ora rescindido, sendo que o pagamento dos trabalhos relativos à última fatura será realizado até o dia 30 do mês subsequente ao descrito na nota fiscal.

Depois de efetivado o pagamento, as partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco – PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco, 14 de setembro de 2018.



Keyla Bevilaqua
Contratada

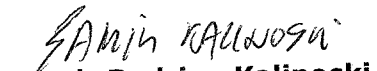
Testemunhas:



Altair José Gasparetto
Contratante



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53